



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 088/2017

Revoga a Lei nº 879, de 24 de dezembro de 1968, que “cria uma escola primária Municipal no Bairro Jardim Bandeirantes e dá denominação”; Lei nº 3.652, de 16 de abril de 2003, que “cria e denomina escola municipal que menciona, neste Município”; Lei nº 3.808, de 24 de março de 2004, que “cria o Instituto Educacional da Criança e do Adolescente de Contagem – INECAC – e dá outras providências”; e Lei nº 3.255, de 22 de dezembro de 1999, que “cria e denomina Escola Municipal de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental, para portadores de necessidades especiais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes leis municipais:

- I – Lei nº 879, de 24 de dezembro de 1968, que cria a Escola Municipal Avelino Camargos;
- II – Lei nº 3.652, de 16 de abril de 2003, que cria a Escola Municipal Cecília Meireles;
- III – Lei nº 3.808, de 24 de março de 2004, que cria o Instituto Educacional da Criança e do Adolescente – INECAC; e
- IV – Lei nº 3.255, de 22 de dezembro de 1999, que cria a Escola Municipal Antônio Carlos Lemos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 21 de dezembro de 2017.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-